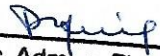


**CERTIDÃO** DECRETO Nº 64, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 29 / 03 / 2021

Estabelece, no âmbito da Administração  
Municipal, ponto facultativo no dia 1º de abril de  
2021.

  
Sec. Adm. e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições  
que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, em virtude do período da Semana Santa, ponto facultativo,  
no âmbito da Administração Municipal de Goiás, no dia 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas  
municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

**Parágrafo único.** Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este artigo  
deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 31 de março de 2021, os nomes  
dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante o período de  
1ª a 4 de abril de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 29 dias do mês de março do ano  
de 2021.**

  
**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito

*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás